

preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso é publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

23 de maio de 2012. — O Diretor, *Agostinho Luís da Costa Aranca*.

206130577

Direção Regional de Educação do Algarve

Aviso n.º 7581/2012

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80 de 21 de novembro, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, em regime de paralelismo pedagógico, na área do ensino vocacional da música, no ano letivo de 2010/2011 no distrito de Faro.

Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo em Regime de Paralelismo Pedagógico, na Área do Ensino Vocacional da Música, no ano letivo de 2010/2011, no Distrito de Faro

1 — Secção de Lagoa da Academia de Música de Lagos (Autorização Provisória de Funcionamento Of.S/27647/2010-DSAPOE, de 30/12/10):

Curso Básico:

Acordeão, Clarinete, Contrabaixo, Fagote, Flauta Transversal, Guitarra/Viola Dedilhada, Oboé, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Violino e Violoncelo. (a)

2 — Conservatório Regional do Algarve (Alvará n.º 2081/ IGE):

Curso Básico:

Acordeão, Clarinete, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Guitarra/ Viola Dedilhada, Piano, Saxofone, Trompete, Violino e Violoncelo. (b)

Curso Complementar:

Acordeão, Clarinete, Flauta de Bisel, Flauta Transversal, Guitarra/ Viola Dedilhada, Piano, Saxofone, Trompete, Violino e Violoncelo. (b)

3 — Conservatório de Música de Olhão (Autorização Provisória de Funcionamento Of. n.º 26169/DSAPOE, de 03/10/10):

Curso Básico:

Acordeão, Guitarra/Viola Dedilhada, Piano, Violeta e Violino. (a)

4 — Academia de Música de Tavira (Autorização Definitiva de Funcionamento N.º 17/ DREALG):

Curso Básico:

Acordeão, Guitarra/Viola Dedilhada, Piano, Violino. (b)

5 — Conservatório Regional de Vila Real de Santo António (Autorização Provisória de Funcionamento Of. n.º 26963/DSAPOE, de 16/11/10):

Curso Básico:

Acordeão, Clarinete, Contrabaixo, Flauta Transversal, Guitarra/Viola Dedilhada, Percussão, Piano, Saxofone, Trompete e Violino. (a)

(a) Paralelismo pedagógico por um ano.

(b) Paralelismo pedagógico por três anos.

22/05/2012. — O Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*.

206132675

Aviso n.º 7582/2012

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 553/80 de 21 de novembro, procede-se à publicação da relação dos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, em regime de paralelismo pedagógico, na área do ensino vocacional da música, no ano letivo de 2009/2010 no distrito de Faro.

Estabelecimentos de ensino particular e cooperativo em regime de paralelismo pedagógico, na área do ensino vocacional da Música, no distrito de Faro, no ano letivo de 2009/2010

Academia de Música de Lagos — Sede (autorização definitiva n.º 2021)

Curso Básico:

Acordeão, Clarinete, Flauta Transversal, Guitarra/Viola Dedilhada, Oboé, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Violino e Violoncelo. (b)

Curso Complementar:

Acordeão, Canto, Clarinete, Flauta Transversal, Formação Musical, Guitarra/Viola Dedilhada, Oboé, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Violino e Violoncelo. (b)

Secção de Lagoa da Academia de Música de Lagos (autorização provisória de funcionamento por despacho do Diretor Regional Adjunto de Educação do Algarve de 10 de fevereiro de 2010 — ofício da DREALG n.º 21805, de 08/02/2010):

Curso Básico:

Acordeão, Clarinete, Flauta Transversal, Guitarra/Viola Dedilhada, Oboé, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Violino e Violoncelo. (a)

Conservatório de Portimão — Joly Braga Santos (autorização definitiva n.º 2018)

Curso Básico:

Acordeão, Clarinete, Fagote, Flauta Transversal, Guitarra/Viola Dedilhada, Oboé, Percussão, Piano, Saxofone, Trombone, Trompa, Trompete, Tuba, Violeta, Violino e Violoncelo. (b)

Conservatório de Música de Olhão (autorização provisória de funcionamento por despacho do Diretor Regional Adjunto de Educação do Algarve de 2 de abril de 2009 — ofício da DREALG n.º 14667/DSAPOE, de 17/04/2009):

Curso Básico:

Acordeão, Guitarra/Viola Dedilhada, Piano, Violeta e Violino. (a)

Conservatório Regional de Vila Real de Santo António (autorização provisória de funcionamento por despacho do Diretor Regional Adjunto de Educação do Algarve de 13 de novembro de 2009 — ofício da DREALG n.º 19697/DSAPOE, de 13/11/2009):

Curso Básico:

Acordeão, Clarinete, Flauta Transversal, Guitarra/Viola Dedilhada, Percussão, Piano, Saxofone, Trompete e Violino. (a)

(a) Paralelismo pedagógico por um ano.

(b) Paralelismo pedagógico por três anos.

22 de maio de 2012. — O Diretor Regional, *Alberto Augusto Rodrigues de Almeida*.

206132691